



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 820 de 18 de outubro de 2011.

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

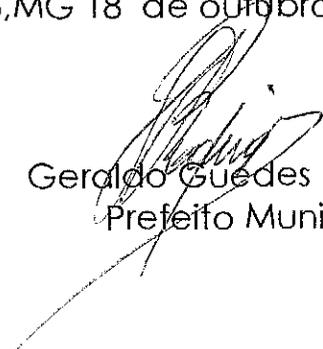
O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua José Rodrigues de Freitas – “CURIANGO”**, a Rua A, situada no Bairro Industrial de São José do Divino/MG;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa para a sinalização da referida Rua;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Divino, MG 18 de outubro de 2011.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal